

## PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

## RESOLUÇÃO Nº 340, DE 25 DE MAIO DE 2020

Em consulta digital aos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, entre os dias 22/05/2020 e 25/05/2020, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

**Art. 90.** Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

<u>Deferir</u>, a inclusão do parágrafo único do art. 263 da Lei Municipal n.º 7.609 de 12 de dezembro de 2019 (Código de Obras), sendo este: "O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA - Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei: *Art. 263.* (...) *Parágrafo Único. Projetos arquitetônicos protocolados na Prefeitura até 31/12/2020 poderão ser analisados respeitando as exigências do Código de Obras então vigente (Lei n.º 2.847/93), o que deverá ser informado junto ao protocolo. Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.*", como registrado em Ata na reunião do Câmara Temática III do CDM de 21/05/2020 e votado pelos membros do CDM por consulta digital no período entre os dias 22/05/2020 e 25/05/2020, obtendo 47 votos a favor, 02 votos contrários e 22 abstenções.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal